



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 06 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 3724

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 5867/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2019)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2019)	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 5867/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

Licença Ambiental Simplificada CFLA nº 5867/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2018.001.5867/SUCOM/CFLA/LIC, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **Gildavo Carmo de Almeida**, CPF: 149.631.405-00, residente na Rua Santo Antônio, 361, Mar Grande – Vera Cruz – Bahia, CEP: 44470-000, para **implantação e operação de um loteamento residencial denominado Loteamento Casarão**, localizado na **Rua Santo Antônio, 361, Mar Grande – Vera Cruz – Bahia. CEP: 44470-000**, sob coordenadas geográficas -12°57'38,20", -38°36'23,33", tendo como área total corresponde a 10.950 m² equivalentes a 1,9 ha. Da sua área total, 967,61m² foi destinado para área verde, 1.271,15 para área de ruas e 380,50m² para área de passeios. A energia elétrica será fornecida pela COELBA. Os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto doméstico serão fornecidos pela EMBASA. Adjacente ao seu terreno encontra-se o curso d'água do Rio da Fonte. Tendo como base legal o Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/2012. Em projeto apresentado, consta a que o empreendimento obedecerá ao recuo mínimo de 30 metros da faixa marginal do rio, a qual já está incluída em sua área verde pré-determinada.

O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das Obras Cíveis:
 - a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obras, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem à redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando finalizada implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) realizar a limpeza das fossas do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentares NR 18 e NR 006 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; h) estabelecer limitações físicas através de placas educativas que dificultem o acesso direto à Área de Preservação Permanente e à Área Verde, observando rigorosamente o devido em relação à área de influência do projeto; i) atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais pertinentes; l) executar o projeto com acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; j) adotar procedimentos para evitar erosão e assoreamento através da implantação de dispositivos de drenagem provisória e técnicas de monitoramento que garantam que as áreas de solos expostos estejam permanentemente preparadas para receber impactos físicos e não permitam atingir as Áreas de Preservação Permanente; n) implementar o PGRCC;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



- a) Elaborar e implementar um Programa de Proteção e Monitoramento dos Recursos Hídricos e APP's da área de influência do empreendimento, propondo medidas efetivas de recuperação, enriquecimento de espécies, manutenção dos corpos hídricos e matas ciliares.
- II. Implementar os seguintes programas:
- a) Programa de sinalização e controle de tráfego; b) Projeto paisagístico em consonância com o Plano de enriquecimento florístico; c) Programa de Educação Ambiental destinado a funcionários e comunidade local com propostas de atividades a serem realizadas durante a implantação e operação do empreendimento; d) Programa de capacitação e integração da mão de obra local, elaborando relatório técnicos semestrais durante a implantação, evidenciando as atividades desenvolvidas;
- III. Implantar eficiente sistema de drenagem de águas pluviais;
- IV. Fazer constar na versão definitiva da Convenção do Condomínio, com registro em Cartório, cláusula referente à obrigação, para quem de direito for, do cumprimento dos condicionantes dispostos nesta licença ambiental;
- V. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para a fase de operação do empreendimento;
- VI. Orientar os futuros compradores dos lotes sobre obrigação de executar a manutenção e limpeza periódica do sistema individual de tratamento de esgotos domésticos, impedindo que seja lançado em corpos d'água ou galerias de águas pluviais;

Art. 2 – Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12.

Art. 3 - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 4 - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA; **Art. 5** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 05 de janeiro de 2019.

Adrian Araújo Pereira Silva

Secretário Interino da SUCOM - Decreto 408/2017

Priscila Velloso Barretto

*Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - SUCOM
Decreto 231/2017*

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ

CNPJ: 30.972.348/0001-01

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 014/2018, **ADJUDICA** e o Prefeito Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Educação **HOMOLOGAM** o Pregão Presencial Pregão Presencial nº 002/2019.

Objeto: Contratação de Empresa para organização da Jornada Pedagógica 2019 realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz.

Empresa Vencedora – **PENA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI– CNPJ: 09.623.192/0001-67**, valor global: **R\$ 156.000,00(cento cinquenta seis mil reais).**

Data da Homologação: 06 de fevereiro de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2019)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2019

Objeto: Locação de imóvel para atender alunos do Município de Vera Cruz matriculados na UNEB (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA), UFBA (UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA) e Universidades Particulares, no município de Salvador.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 005/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0501 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/atividade: 2.012 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 01/04

Prazo: 12(doze) meses

Contratado: LORENA DO NASCIMENTO BATISTA

CPF: 031.746.285-71

Valor Mensal: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

Valor Global: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2019)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 30.972.348/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Contrato – Nº015/2019. Processo Administrativo: 00011/2019 Pregão Presencial – Nº002/2019 Objeto: **contratação de Empresa para organização da Jornada Pedagógica 2019 realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 05.01 Atividade: 2012/2014 Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 Recursos: 01/04/15/19 Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: PENA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.623.192/0001-67. Valor GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento cinquenta seis mil reais). Período Contratual: 06 (seis) meses. Assinatura do Contrato: 06/02/2019.**

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

Raimundo Pereira Gonçalves Filho
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2019

Objeto: Locação de imóvel para atender alunos do Município de Vera Cruz matriculados na UNEB (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA), UFBA (UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA) e Universidades Particulares, no município de Salvador.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 005/19.

Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0501 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/atividade: 2.012 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 01/04

Contratado: LORENA DO NASCIMENTO BATISTA

CPF: 031.746.285-71

Valor Mensal: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

Valor Global: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Vera Cruz/Bahia, 05 de fevereiro de 2019.